



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 14 / 12 / 20

Protocolo nº / 1971/20
Data: 11/12/20 Hora: 17:20
Documento: A. Lei 2043/20


Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 2043/2020
Data: 11/12/2020

Origem: Pref. Roberto
Resp. pelo recebimento:
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As ruas do Loteamento RESIDENCIAL RECANTO VERDE, situado no perímetro urbano da cidade, ficam denominadas de:

RUA LUIZ ROSA			ÁREA: 1539,52m ²
QUADRANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTAÇÃO
NORTE	114°07'22"	13,00	PROLONGAMENTO DA RUA SANTA CATARINA
SUL	146°46'20"	4,24	VIA PAISAGÍSTICA - PARTE 1
-	141°17'09"	7,85	VIA PAISAGÍSTICA - PARTE 1
-	130°25'29"	2,55	VIA PAISAGÍSTICA - PARTE 1
LESTE	24°07'19"	99,00	QUADRA 03
-	24°07'19"	6,58	QUADRA 03
-	RAIO	R9,00 – 13,75	QUADRA 03
OESTE	204°07'19"	99,00	QUADRA 02
-	RAIO	R9,00 – 13,74	QUADRA 02

RUA NATAL ESTEVÃO ACORDI			ÁREA: 1690,09m ²
QUADRANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTAÇÃO
-	-	-	-





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

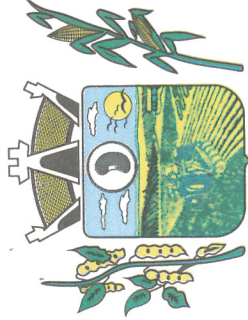
CAPITAL DO FEIJÃO



NORTE	114°07'22"	13,00	PROLONGAMENTO DA RUA SANTA CATARINA
SUL	123°20'38"	4,46	VIA PAISAGÍSTICA - PARTE 1
	117°31'26"	3,13	VIA PAISAGÍSTICA - PARTE 1
	116°46'17"	5,47	VIA PAISAGÍSTICA - PARTE 1
LESTE	24°07'19"	117,70	QUADRA 04
-	24°07'19"	R9,00 – 13,75	QUADRA 04
-	24°07'19"	2,97	QUADRA 04
OESTE	204°07'19"	111,70	QUADRA 03
-	204°07'19"	R9,00 – 13,75	QUADRA 03
-	204°07'19"	1,81	QUADRA 03

RUA NATAL ESTEVÃO ACORDI PARTE 2			ÁREA: 867,61m ²
QUADRANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTAÇÃO
NORTE	76°10'33"	13,04	RUA SANTO COLDEBELLA
SUL	294°07'22"	13,00	PROLONGAMENTO DA RUA SANTA CATARINA
LESTE	340°09'13"	44,46	QUADRA 08
-	RAIO	R9,00 – 7,03	QUADRA 08
-	24°07'19"	19,61	QUADRA 08
OESTE	160°09'13"	40,27	QUADRA 09
-	RAIO	R9,00 – 6,91	QUADRA 09
-	240°07'19"	14,49	QUADRA 09

RUA ELICHIO BERTOLDO CONRADI	ÁREA: 1654,53m²
-------------------------------------	-----------------------------------



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



QUADRANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTAÇÃO
NORTE	114°07'22"	13,00	PROLONGAMENTO DA RUA SANTA CATARINA
SUL	101°53'10"	7,59	VIA PAISAGÍSTICA - PARTE 1
-	101°48'55"	2,03	VIA PAISAGÍSTICA - PARTE 1
-	101°48'55"	3,69	VIA PAISAGÍSTICA - PARTE 1
LESTE	226°48'04"	4,03	QUADRA 05
-	24°07'19"	R9,00 – 11,04	QUADRA 05
-	24°07'19"	108,53	QUADRA 05
OESTE	204°07'19"	4,34	QUADRA 04
-	RAIO	R9,00 – 9,99	QUADRA 04
-	RAIO	R9,00 – 3,76	QUADRA 04
-	204°07'19"	108,53	QUADRA 04

RUA MENINO DEUS			ÁREA: 3249,56m ²
QUADRANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTAÇÃO
NORTE	73°42'08"	13,02	RUA SANTO COLDEBELLA
SUL	88°07'50"	2,39	VIA PAISAGÍSTICA - PARTE 1
-	82°58'55"	10,32	VIA PAISAGÍSTICA - PARTE 1
-	78°23'16"	1,84	VIA PAISAGÍSTICA - PARTE 1
LESTE	RAIO	R9,00 – 14,48	QUADRA 06
-	240°07'19"	74,96	QUADRA 06
-	RAIO	R23 – 14,93	QUADRA 06
-	348°25'34"	6,16	VIA PAISAGÍSTICA - PARTE 2
-	340°08'36"	137,67	QUADRA 07



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

OESTE	204°07'19"	7,96	QUADRA 05
-	RAIO	R9,00 – 10,12	QUADRA 05
-	RAIO	R9,00 – 3,63	QUADRA 05
-	204°07'19"	74,95	QUADRA 05
-	RAIO	R10 – 78,5	QUADRA 05
-	341°27'03"	30,88	PROLONGAMENTO DA RUA SANTA CATARINA
-	160°09'13"	110,77	QUADRA 08

RUA SANTO COLDEBELLA			ÁREA: 1869,94 m ²
QUADRANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTAÇÃO
NORTE	74°48'03"	33,70	LOTE 01-B-19 CATANDUVAS
-	74°48'03"	25,21	LOTE 01-A CATANDUVAS
-	73°42'08"	78,89	LOTE 01-A CATANDUVAS
SUL	74°48'03"	52,86	QUADRA 09
-	74°48'03"	13,00	RUA NATAL ESTEVÃO ACORDI - PARTE 2
-	74°25'39"	39,83	QUADRA 08
-	73°42'08"	13,00	RUA MENINO DEUS
-	73°42'08"	26,86	QUADRA 07
LESTE	340°39'26"	13,02	VIA PAISAGÍSTICA - PARTE 1
OESTE	25°18'51"	17,11	RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES

PROLONGAMENTO DA RUA SANTA CATARINA			ÁREA: 2286,61 m ²
QUADRANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTAÇÃO
-	-	-	-

JW



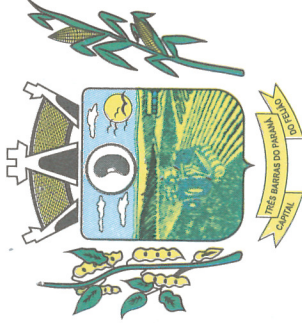
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

NORTE	294°07'22"	71,72	QUADRA 09
-	294°07'22"	13,00	RUA NATAL ESTEVÃO ACORDI
-	294°07'22"	74,26	QUADRA 08
-	294°07'22"	R4 – 9,35	QUADRA 08
SUL	114°07'22"	15,01	QUADRA 02
-	114°07'22"	13,00	RUA LUIZ ROSA
-	114°07'22"	44,00	QUADRA 03
-	114°07'22"	13,00	RUA NATAL ESTEVÃO ACORDI
-	114°07'22"	44,00	QUADRA 04
-	114°07'22"	13,00	RUA ELICHIO BERTOLDO CONRADI
-	114°07'22"	34,00	QUADRA 05
-	RAIO	R10 – 7,85	QUADRA 05
LESTE	341°27'03"	30,88	RUA MENINO DEUS
OESTE	25°21'51"	13,00	RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES

PROLONGAMENTO DA RUA BRASÍLIA			ÁREA: 3740,51 m ²
QUADRANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTAÇÃO
NORTE	23°30'34"	16,62	QUADRA 63
-	29°41'02"	4,26	QUADRA 63
-	44°22'57"	3,48	QUADRA 63
-	46°58'01"	11,00	QUADRA 63
-	59°34'30"	3,80	QUADRA 63
-	62°46'18"	33,76	QUADRA 63
-	74°12'33"	19,81	RUA RIO BRANCO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

-	78°12'41"	18,10	RUA DAS OLIVEIRAS
-	84°24'38"	20,00	LOTE 10 DA QUADRA 12
-	84°42'39"	17,00	LOTE 09 DA QUADRA 12
-	84°39'40"	20,00	LOTE 07 DA QUADRA 12
-	84°40'58"	20,00	LOTE 05 DA QUADRA 12
-	84°39'05"	20,00	LOTE 03 DA QUADRA 12
-	84°38'52"	20,00	LOTE 01 - A DA QUADRA 12
-	84°38'48"	13,80	LOTE 01-B-B DA QUADRA 12
-	84°38'48"	35,87	LOTE 01-B-A DA QUADRA 12
SUL	20°56'49"	14,15	LOTE 01-APP DA QUADRA 01
-	34°33'59"	9,88	LOTE 01-APP DA QUADRA 01
-	54°36'06"	8,17	LOTE 01-APP DA QUADRA 01
-	64°12'44"	34,82	LOTE 01-UP-ÁREA VERDE DA QUADRA 01
-	74°09'58"	11,47	LOTE 01-UP-ÁREA VERDE DA QUADRA 01
-	84°21'39"	83,22	LOTE 01-UP-ÁREA VERDE DA QUADRA 01
-	83°30'07"	44,82	LOTE 01-UP-ÁREA VERDE DA QUADRA 01
-	84°30'11"	5,03	VIA PAISAGÍSTICA - PARTE 1
-	84°26'12"	38,00	QUADRA 02
-	84°13'45"	17,33	QUADRA 02
-	84°38'45"	5,15	QUADRA 02
-	51°36'49"	13,03	QUADRA 02
LESTE	102°11'21"	19,56	RUA TIMOTEO BERNARDES PRESTES
OESTE	293°36'13"	12,95	RUA DAS OLIVEIRAS

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

publicação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua

Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2043/2020

Visa o presente Projeto de Lei, submeter à elevada apreciação dessa C. Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de logradouros públicos de nossa cidade.

Como se pode ver pelo projeto está se dando nomes às ruas do Loteamento Residencial Recanto Verde.

Trata-se de homenagem que os Poderes Executivo e Legislativo, com esta denominação prestarão às memórias de cidadãos Tribarrenses, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da nossa cidade.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

11 de dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Ofício nº 4987/2020

Três Barras do Paraná, em 11 de dezembro de 2020.

RECEBIDO

Em 11 / 12 / 20

[Handwritten mark]

Câmara Municipal de Três Barras do Pr

Exmo. Sr.

LEANDRO MOCELIN SALLA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente:

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o **Projeto de Lei nº 2043/2020**, que denomina logradouros públicos da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná.

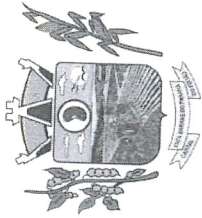
Projeto de Lei.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente:

HÉLIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2043/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

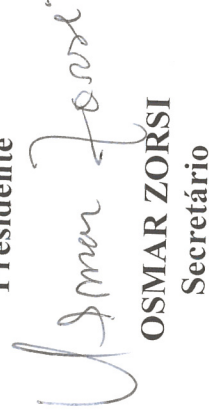
A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 14/12/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2043/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

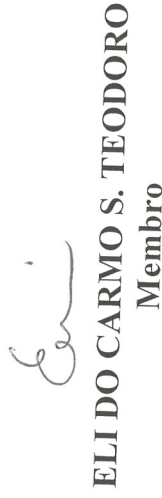
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

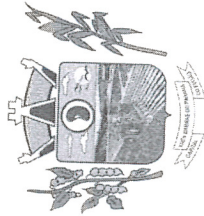
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 14 de dezembro de 2020.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


ELI DO CARMO S. TEODORO
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

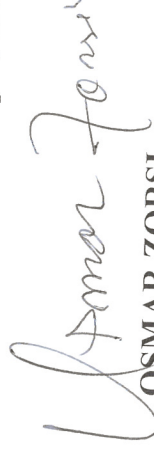
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2043/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 14/12/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2043/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 14 de dezembro de 2020.



OSMAR ZORSI
Presidente



GEOVANA A. RAULIK
Secretário



VALDECIR BORGES
Membro